



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 294/2020.
De 01 de setembro de 2020.

CERTIFICO QUE
O Documento de N° Dec 294/2020
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 02/09/20

Responsáveis

Determina a aplicação do protocolo de medidas sanitárias segmentadas relativo à Bandeira Final Laranja, do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, no território de Boa Vista do Incra, nos termos que dispõe.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)";

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado;

CONSIDERANDO que o Município de Boa Vista do Incra consta na relação do Anexo II do Decreto Estadual nº 55.461, de 31 de agosto de 2020, que disciplina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240/2020 para o período da 0 hora do dia 01 de setembro às vinte e quatro horas do dia 07 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Município, no período de quatorze dias anteriores à data de apuração do resultado que determinou a aplicação da Bandeira Final Vermelha para a Região não teve internações ou óbitos por COVID-19, situação que se mantém até a presente data;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que, de acordo com o § 5º do art. 21 do Decreto Estadual nº 55.240/2020, inserido pelo Decreto Estadual nº 55.322/2020, os Municípios localizados em Região classificada na Bandeira Final Vermelha poderão, excepcionalmente, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, adotar as medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos Protocolos definidos para a Bandeira Final Laranja e que estão cumpridas as exigências postas no referido dispositivo;

DECRETA

Art. 1º Aplicar-se-ão integralmente, no território do Município de Boa Vista do Incra, as medidas segmentadas do protocolo da Bandeira Final Laranja, determinadas pelo Decreto Estadual nº 55.461, de 31 de agosto de 2020, para o período da 0 hora do dia 01 de setembro às vinte e quatro horas do dia 07 de setembro de 2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter rigorosamente atualizados os seus registros junto aos sistemas oficiais SIVEP e E-SUS durante o período referido no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista do Incra em 01 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.

LISTA DE MUNICÍPIOS NA BANDEIRA VERMELHA, COM ZERO ÓBITOS E ZERO HOSPITALIZAÇÕES REGISTRADOS NOS ÚLTIMOS 14 DIAS

Região COVID	Município Mais Populoso da Região	Macrorregião de Saúde	Código IBGE	Município	População Estimada 2018	Bandeira	Nº de hospitalizações confirmadas para COVID-19 registradas nos últimos 7 dias	Nº de hospitalizações confirmadas para COVID-19 registradas nos 7 dias anteriores	Nº de óbitos por Covid-19 registrados nos últimos 7 dias	Nº de óbitos por Covid-19 registrados nos 7 dias anteriores	SOMA
R11	Santo Ângelo	Missioneira	430330	Calbáté	5.081	Vermelha	0	0	0	0	0
R11	Santo Ângelo	Missioneira	430520	Cerro Largo	14.590	Vermelha	0	0	0	0	0
R11	Santo Ângelo	Missioneira	430635	Dezesseis de Novembro	2.669	Vermelha	0	0	0	0	0
R11	Santo Ângelo	Missioneira	430783	Eugênio de Castro	2.752	Vermelha	0	0	0	0	0
R11	Santo Ângelo	Missioneira	430865	Garruchos	2.940	Vermelha	0	0	0	0	0
R11	Santo Ângelo	Missioneira	430950	Guarani das Missões	8.044	Vermelha	0	0	0	0	0
R11	Santo Ângelo	Missioneira	431217	Mato Queimado	1.901	Vermelha	0	0	0	0	0
R11	Santo Ângelo	Missioneira	431647	Salvador das Missões	2.937	Vermelha	0	0	0	0	0
R11	Santo Ângelo	Missioneira	431920	São Nicolau	5.435	Vermelha	0	0	0	0	0
R11	Santo Ângelo	Missioneira	431937	São Pedro do Butiá	3.050	Vermelha	0	0	0	0	0
R11	Santo Ângelo	Missioneira	432057	Sete de Setembro	2.156	Vermelha	0	0	0	0	0
R11	Santo Ângelo	Missioneira	432234	Ubiretama	2.144	Vermelha	0	0	0	0	0
R11	Santo Ângelo	Missioneira	432375	Vitória das Missões	3.389	Vermelha	0	0	0	0	0
R12	Cruz Alta	Missioneira	430223	Boa Vista do Incra	2.494	Vermelha	0	0	0	0	0
R12	Cruz Alta	Missioneira	430560	Colorado	3.478	Vermelha	0	0	0	0	0
R12	Cruz Alta	Missioneira	431087	Jacutinga	2.523	Vermelha	0	0	0	0	0
R12	Cruz Alta	Missioneira	431535	Quinze de Novembro	4.169	Vermelha	0	0	0	0	0
R12	Cruz Alta	Missioneira	431643	Saldanha Marinho	2.857	Vermelha	0	0	0	0	0
R12	Cruz Alta	Missioneira	431645	Salto do Jacuí	11.368	Vermelha	0	0	0	0	0
R12	Cruz Alta	Missioneira	431670	Santa Bárbara do Sul	8.559	Vermelha	0	0	0	0	0
R12	Cruz Alta	Missioneira	432030	Selbach	5.249	Vermelha	0	0	0	0	0
R12	Cruz Alta	Missioneira	432220	Tupanciretá	21.817	Vermelha	0	0	0	0	0
R13	Juí	Missioneira	430020	Ajuricaba	7.546	Vermelha	0	0	0	0	0
R13	Juí	Missioneira	430258	Bozano	2.341	Vermelha	0	0	0	0	0
R13	Juí	Missioneira	430400	Campo Novo	5.207	Vermelha	0	0	0	0	0
R13	Juí	Missioneira	430540	Chiapetta	4.178	Vermelha	0	0	0	0	0
R13	Juí	Missioneira	430570	Condor	7.157	Vermelha	0	0	0	0	0
R13	Juí	Missioneira	430970	Hunatá	4.968	Vermelha	0	0	0	0	0
R13	Juí	Missioneira	431333	Nova Ramada	2.455	Vermelha	0	0	0	0	0
R13	Juí	Missioneira	431973	São Valério do Sul	2.997	Vermelha	0	0	0	0	0
R13	Juí	Missioneira	432023	Sede Nova	3.089	Vermelha	0	0	0	0	0
R14	Santa Rosa	Missioneira	430030	Alecrim	6.513	Vermelha	0	0	0	0	0

LISTA DE MUNICÍPIOS NA BANDEIRA VERMELHA, COM ZERO ÓBITOS E ZERO HOSPITALIZAÇÕES REGISTRADOS NOS ÚLTIMOS 14 DIAS

Região COVID	Município Mais Populoso da Região	Macrorregião de Saúde	Código IBGE	Município	População Estimada 2018	Bandeira	Nº de hospitalizações confirmadas para COVID-19 registradas nos últimos 7 dias	Nº de hospitalizações confirmadas para COVID-19 registradas nos 7 dias anteriores	Nº de óbitos por Covid-19 registrados nos últimos 7 dias	Nº de óbitos por Covid-19 registrados nos 7 dias anteriores	SOMA
R14	Santa Rosa	Missioneira	430045	Alegria	4.231	Vermelha	0	0	0	0	0
R14	Santa Rosa	Missioneira	430370	Campina das Missões	6.181	Vermelha	0	0	0	0	0
R14	Santa Rosa	Missioneira	430430	Cândido Godói	6.587	Vermelha	0	0	0	0	0
R14	Santa Rosa	Missioneira	431040	Independência	6.918	Vermelha	0	0	0	0	0
R14	Santa Rosa	Missioneira	431342	Novo Machado	3.645	Vermelha	0	0	0	0	0
R14	Santa Rosa	Missioneira	431500	Porto Lucena	5.101	Vermelha	0	0	0	0	0
R14	Santa Rosa	Missioneira	431505	Porto Mauá	2.410	Vermelha	0	0	0	0	0
R14	Santa Rosa	Missioneira	431507	Porto Vera Cruz	1.634	Vermelha	0	0	0	0	0
R14	Santa Rosa	Missioneira	431790	Santo Cristo	14.937	Vermelha	0	0	0	0	0
R14	Santa Rosa	Missioneira	431930	São Paulo das Missões	6.093	Vermelha	0	0	0	0	0
R14	Santa Rosa	Missioneira	432032	Senador Salgado Filho	2.891	Vermelha	0	0	0	0	0
R14	Santa Rosa	Missioneira	432210	Tucunduva	6.009	Vermelha	0	0	0	0	0
R14	Santa Rosa	Missioneira	432230	Tuparendi	8.583	Vermelha	0	0	0	0	0